



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore

Administração
2021 - 2024



MUNICÍPIO
VERDE AZUL

OFÍCIO n.º 139/2023

Santo Antônio da Alegria/SP, 12 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 31, de 12 de setembro de 2023, que “Cria Zonas de Urbanização Específica, conforme Lei Municipal n.º 1780, de 07 de abril de 2016, e dá outras providências”, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

Conforme documentação acostada no presente Projeto de Lei trata-se de solicitação do Sr. Eduardo José de Almeida, requerendo aprovação do condomínio de chácaras de recreio denominado “Canto da Seriema”.

Tendo em vista a Lei Municipal n.º 1780, de 07 de abril de 2016, que “Dispõe sobre as diretrizes para loteamentos fechados ou condomínios de chácaras de recreio, e dá outras providências”, estamos encaminhamento referido Projeto de Lei para darmos continuidade à solicitação conforme preceitua a legislação.

Assim, venho por meio deste encaminhar Projeto de Lei, constando a matrícula atualizada da área, memorial descritivo e planta do empreendimento e demais documentos anexados ao presente projeto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore

Administração
2021 - 2024



MUNICÍPIO
VERDE AZUL

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Atenciosamente,

RICARDO DA
SILVA SOBRINHO

Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA
SOBRINHO
Data: 2023.09.12 16:09:17
-03'00'

RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ATÍLIO DONIZETI PRATA VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA.

PROTOCOLO
Entrada em 11/07/2023
Câmara Municipal
Santo Antônio da Alegria
CNPJ: 56.889.470/0001-02



PROJETO DE LEI N.º 31, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023

“Cria Zonas de Urbanização Específica, conforme Lei Municipal n.º 1780, de 07 de abril de 2016, e dá outras providências”.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º. Ficam criadas “Zonas de Urbanização Específica” para fins de parcelamento de solo sob forma de loteamentos fechados ou condomínios de chácaras de recreio, nas seguintes áreas:

“Artigo 1º. Uma Gleba de Terras – (Gleba B), com área de 5,8716ha. (cinco hectares, oitenta e sete áreas e dezesseis centiares) denominada “Sítio Canto da Seriema”, situado no município de Santo Antônio da Alegria -SP, com a seguindo descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, de coordenadas N 7.664.488,19 m e E 275.624,73 m., situado no limite com herdeiros de Ayub Calixto, representante do espólio ANTONIO CALIXTO, FAZENDA ÁGUA SUJA, matrícula 3874, deste, segue pela água com azimute de 183°57'54" e distância de 58,79 m, até o vértice 35; deste segue pela água com azimute de 184°54'35" e distância de 61,76 m, até o vértice 36; deste, segue pela água com azimute de 173°27'08" e distância de 63,34 m, até o vértice 37; deste, segue pela água com azimute de 176°49'41" e distância de 48,50 m, até o vértice 38, confrontando neste trecho com Herdeiros de Ayub Calixto, representante de espólio ANTONIO CALIXTO, FAZENDA ÁGUA SUJA, matrícula 3874; deste, segue com azimute de 281°31'43" e distância de 15,00 m, até o vértice 39; deste,



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



segue com azimute de 281°31'43" e distância de 11,04 m, até o vértice 40; deste, segue com azimute de 280°59'32" e distância de 268,80 m, até o vértice 41, confrontando neste trecho com JOAQUIM SILVESTRE BARBOSA e sua esposa SEBASTIANA DOMINGAS BARBOSA, SITIO PRIMAVERA, matricula 6532; deste, segue com azimute de 7°21'26" e distância de 12,53 m, até o vértice 42; deste, segue com azimute de 3°56'60" e distância de 149,31 m 43, confrontando até aqui com a Estrada Municipal que liga o bairro Lagineh; deste, segue com azimute de 80°55'43" e distância de 251,42 m, até o vértice 44; deste, segue com azimute de 80°55'43" e distância de 17,26 m, até o vértice 33; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CADASTRO INCRA N.º 000.060.592.293-7, denominação Sítio Cantão da Seriema, área total: 22,9000, indicação para localização de imóvel rural Bairro Lagineh KM 2, módulo rural (há) 21,8604 número de módulos rurais, 0,86, modulo fiscal 22,0000, número de módulos fiscais 1,0400, FMP (há) 3.0000, NIRF 6.394.325-5.

Artigo 2º. Os impedimentos a serem realizados observarão a Lei Municipal n.º 1.780 d 07 de abril de 2016.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria/SP, 12 de setembro de 2023.

RICARDO DA
SILVA SOBRINHO

Assinado de forma digital por
RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Dados: 2023/09/12 16:06:37
.03/00

RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal